



CONDOESTE



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O **CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede a Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Guerino Balestrassi, brasileiro, Prefeito Municipal de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34 e RG N.º 347.816-SSP/ES, vem mediante a presente ordem de serviço, AUTORIZAR a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.565.478/0001-98, com sede na Rua Doze de Setembro, N.º 1.173, Vila Guilherme, CEP 02052-001, São Paulo/SP, representada por Humberto Lassala Filho, portador do CPF N.º 569.628.868-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, a fornecer:

1. Indicador Biológico para vapor, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de *GeoBacillus stearothermophilus* (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. QUANTIDADE: 150 CAIXAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS (CONTENDO 50 AMPOLAS CADA CAIXA)

2. Indicador integrador químico interno, tipo 5, de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014), que permite efetuar a monitoração de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor saturado sob pressão no interior das embalagens, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do *GeoBacillus stearothermophilus*. Integrador de movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "ACCEPT" ou pela outra janela identificada por "REJECT"; a extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura. QUANTIDADE: 15 PACOTES DE INTEGRADORES QUÍMICOS (PACOTES COM 500 MECHAS DE PAPEL), de acordo com as necessidades do CONDOESTE, conforme Contrato N.º 015/2023, objeto do Processo N.º 131/2023, Pregão Eletrônico N.º 006/2023.

Colatina/ES, 09 de agosto de 2023.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:493782447
34

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.08.09 11:40:36 -03'00'

HUMBERTO LASSALA
FILHO:56962886853

Assinado de forma digital por
HUMBERTO LASSALA
FILHO:56962886853
Dados: 2023.08.09 13:02:04 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

HUMBERTO LASSALA FILHO
Sócio Administrador
SISPACK MEDICAL LTDA

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais serão aplicadas aos demais casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Colatina, 26 de Julho de 2023.

**ELIESER RABELO
PRESIDENTE DO CISABES
CONTRATANTE**

**ANDREOTTE NORBIM LANES
PROCURADOR LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1

NOME:

RG N°

TESTEMUNHA 2

NOME:

RG N°

Protocolo 1145375

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Decisão

CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Rio Novo, através do Processo N.º 131/2023, **Renovação** da Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, situada na localidade Rodovia ES 164-KM 01, Barra da Floresta, Município de Alto Rio Novo/ES.

Protocolo 1145423

Contrato

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONDOESTE N.º 015/2023:**

PROCESSO CONDOESTE N.º 131/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: Fornecimento de: INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de GeoBacillus

stearothermophilus (ATCC 7953) com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. QUANTIDADE: 150 CAIXAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS (CONTENDO 50 AMPOLAS CADA CAIXA). INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO, tipo 5, de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014), que permite efetuar a monitoração de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor saturado sob pressão no interior das embalagens, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophilus. Integrador de movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "ACCEPT" ou pela outra janela identificada por "REJECT"; a extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura. QUANTIDADE: 15 PACOTES DE INTEGRADORES QUÍMICOS (PACOTES COM 50 MECHAS DE PAPEL); 02 (duas) incubadoras para leitura dos indicadores, em regime de comodato sem ônus para o condoeste.

CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA-CNPJ N.º 54.565.478/0001-98.

VALOR: valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por caixa com 50 unidades de indicador biológico autocontido e R\$ 500,00 (quinhentos reais) por caixa com 500 unidades de indicador integrador IT 26-C, perfazendo o valor global para 12 meses em R\$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 01.101.17.512.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 09/08/2023.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS:

O CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede a Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Guerino Balestrassi, brasileiro, Prefeito Municipal de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34 e RG N.º 347.816-SSP/ES, vem mediante a presente ordem de serviço, AUTORIZAR a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.565.478/0001-98, com sede na Rua Doze de Setembro, N.º 1.173, Vila Guilherme, CEP 02052-001, São Paulo/SP, representada por Humberto Lassala Filho, portador do CPF N.º 569.628.868-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, a fornecer:

1. Indicador Biológico para vapor, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para o

monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de *GeoBacillus stearothermophilus* (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. QUANTIDADE: 150 CAIXAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS (CONTENDO 50 AMPOLAS CADA CAIXA)

2. Indicador integrador químico interno, tipo 5, de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014), que permite efetuar a monitoração de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor saturado sob pressão no interior das embalagens, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do *GeoBacillus stearothermophilus*. Integrador de movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "ACCEPT" ou pela outra janela identificada por "REJECT"; a extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura. QUANTIDADE: 15 PACOTES DE INTEGRADORES QUÍMICOS (PACOTES COM 500 MECHAS DE PAPEL), de acordo com as necessidades do CONDOESTE, conforme Contrato N.º 015/2023, objeto do Processo N.º 131/2023, Pregão Eletrônico N.º 006/2023.

Colatina/ES, 09 de agosto de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

HUMBERTO LASSALA FILHO
Sócio Administrador
SISPACK MEDICAL LTDA

Protocolo 1146038

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Portaria

PORTARIA N.º 778/2023

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA 694/2021 QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992, e considerando o Art. 2º da Resolução nº 03 de 03 de dezembro de 2013.

Considerando o ofício nº 112/2023 - SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar o representante da Secretaria de Saúde, Silvana Luzia Francisco da Silva, que havia sido indicada inicialmente para compor o Comitê DE Investimento no período de 01/01/2022 à 31/12/2022, mas nos termos do ofício nº 112/2023-SEMUS, foi designada para compor o colegiado até 29-12-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA - ES, 09 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO ROBERTO DALMOLIN
Presidente Ipsac - Decreto Individual nº
5.868/2021

Protocolo 1145965

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

Portaria IPASMA nº 6.438, de 31 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial de professor, pelo exercício de funções de magistério".

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 40º, § 1º, incisos III, alínea "a" e §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c arts. 1º, caput e § 5º e 15 da Lei n. 10.887/2004:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISLANI MARTINELLI AIOLFI**, Matrícula PMA nº 9746, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível II, Padrão "F", a Aposentadoria Especial de Professor, pelo exercício de funções de magistério, com proventos integrais, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, conforme Processo Administrativo nº 68/2023-PRT.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o caput possui 29 (vinte e nove) ano(s), 09 (nove) mês(es) e 13 (dias) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Aracruz/ES, 31 de julho de 2023.

SÔNIA MARTA SCARPATI
Presidente em exercício do IPASMA
Protocolo 1145372

www.amunes.es.gov.br